LEI Nº 2.151/2012

Dispõe sobre alteração de Metas Físicas da Lei nº 1910/2009, de 13 de novembro de 2009 – PPA - para o período de 2010 a 2013, e da Lei nº 2037/2011, de 14 de junho de 2011 – LDO – para o exercício de 2012.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1.910/2009, de 13 de novembro de 2009 – **Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013,** como segue:

VI – HABITAÇÃO, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2010	2011	2012	2013
545	Implantação estrutura para cisterna na localidade Turvo de Baixo	Estrutura	-	-	01	01

Art. 2º - Insere Metas Físicas na Lei nº 2.037/2011, de 14 de junho de 2011 – **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012**, como segue:

V - HABITAÇÃO, URBANISMO, SANEAMENTO,TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade
380	Implantação estrutura para cisterna na localidade Turvo de Baixo	Estrutura	01

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 29 de maio de 2012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal